

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

**EDITAL N.º 07/2026 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE GRADUAÇÃO SANDUÍCHE  
PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL DO PROGRAMA PARAÍBA SEM  
FRONTEIRAS (UNIVERSIDADE DE MONDRAGON)**

**Retificado em 10/04/2026**

**(Item 2. Cronograma)**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em cooperação com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB), em consonância com a Lei Estadual n.º 12.615, de 25 de abril de 2023 e o Termo de Protocolo (SECTIES/FAPESQ) n.º 0001/2023, torna público o presente Edital para Concessão de Bolsas de Graduação para Mobilidade Internacional na Mondragon Unibertsitatea a estudantes vinculados às Instituições de Ensino Superior (IES) públicas, sediadas no estado da Paraíba, no âmbito do Programa Paraíba sem Fronteiras (PBsF), conforme a Lei Estadual n.º 12.959, de 11 de dezembro de 2023.

## 1. OBJETIVO

O Programa Paraíba sem Fronteiras (PBsF), criado a partir da Lei n.º 12.959, de 11 de dezembro de 2023, tem o objetivo promover a cooperação internacional, a formação qualificada e estratégica, bem como o desenvolvimento científico e tecnológico no âmbito das instituições de ensino superior, instituições de educação profissional e tecnológica, centros de pesquisa e empreendimentos de excelência sediados no Estado da Paraíba.

O presente Edital tem por objetivo selecionar 12 estudantes vinculados às Instituições de Ensino Superior (IES) públicas, sediadas no estado da Paraíba, para a concessão de bolsas de graduação sanduíche para mobilidade internacional, no âmbito do Programa Paraíba sem Fronteiras (PBsF), com destino à Mondragon Unibertsitatea (MU), no País Basco (Espanha).

## 2. DO CRONOGRAMA

2.1. As candidaturas para concessão de bolsas deste Edital, com início das atividades no exterior previsto para ocorrer durante o ano letivo 2026/2027, deverão ser submetidas conforme o Cronograma a seguir:

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	05/03/2026
Período para impugnação dos termos deste Edital	05 a 09/03/2026
Período para submissão de candidaturas (até 17h00)	09/03 a 01/04/2026
Período para homologação das candidaturas	06 a 08/04/2026
Resultado das propostas homologadas	08/04/2026
Período de interposição de recurso a homologação	08 a 10/04/2026
Divulgação do resultado dos recursos das propostas homologadas	13/04/2026
Avaliação do mérito das propostas homologadas	14 a 27/04/2026
Divulgação do resultado preliminar de avaliação	28/04/2026
Período de interposição de recurso	28 a 30/04/2026
Divulgação do resultado final	04/05/2026
Prazo de matrícula na MU	22/05/2026
Processo de vínculo com a FAPESQ	A partir de maio 2026
Previsão de duração das atividades	Setembro de 2026 - Janeiro de 2027
Prazo para envio de Relatório de Prestação de Contas	30 dias após chegada ao país de destino
Prazo para envio de Relatório de Execução Final	30 dias após retorno ao Brasil
Prazo para envio de Produto Educacional	60 dias após retorno ao Brasil

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

2.2. Ressalta-se que o Cronograma poderá sofrer alterações referentes aos prazos, cabendo à FAPESQ-PB retificar o respectivo edital.

2.3. Os períodos de duração das atividades estão sujeitos a ajustes, conforme o calendário acadêmico da Mondragon Unibertsitatea (MU).

### 3. DAS VAGAS E VIGÊNCIA

3.1. Estão previstas até 12 (doze) bolsas de mobilidade de graduação sanduíche, com duração máxima de 1 (um) semestre acadêmico cada, referente ao semestre de outono europeu, para candidatos que possuam vínculo ativo em curso de graduação em Instituição de ensino superior (IES) pública paraibana;

3.1.1. As vagas deste processo seletivo para a Mondragon Unibertsitatea (MU) serão distribuídas nos seguintes termos:

Área	Curso	Campus	Máximo de vagas por curso	Vagas totais estimadas
Faculdade de Engenharia	Engenharia de Design Industrial e Desenvolvimento de Produto	Arrasate	4	6
	Engenharia Mecânica	Arrasate	4	
	Engenharia em Organização Industrial	Arrasate	4	
	Engenharia em Eletrônica Industrial	Arrasate	2	
	Engenharia da Computação	Arrasate	2	
	Engenharia Mecatrônica	Arrasate	2	
	Engenharia Biomédica	Arrasate	2	
	Engenharia de Energia	Galarreta Eko (Orona Ideo)	2	
Faculdade de Educação e Humanidades	Educação Infantil	Eskoriatza	2	2
	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Eskoriatza	2	2
	Transformação Social e Organizacional	Bilbao as Fabrik (Zorrozaurre)	2	2
<b>Total</b>				12

3.2. Para a Faculdade de Engenharia, fica estabelecido o quantitativo máximo de até 6 (seis) vagas, a serem distribuídas entre os 8 (oito) cursos constantes da Tabela 3.1.1 deste Edital.

3.2.1 O número indicado na coluna “Máximo de vagas por curso” corresponde exclusivamente ao limite máximo de concessões admitidas em cada curso, não configurando

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

reserva automática, garantia de preenchimento integral ou direito subjetivo à ocupação do quantitativo indicado.

3.2.2 A distribuição das vagas observará a ordem de classificação e os critérios de mérito definidos neste Edital, respeitado, em qualquer hipótese, o limite global de 6 (seis) vagas para a Faculdade de Engenharia.

3.3. Caso haja vagas não preenchidas em determinado curso, a SECTIES-PB e/ou a FAPESQ-PB, considerando a aprovação da Mondragon Unibertsitate (MU) e a disponibilidade de vagas, se reservam o direito de realizar o remanejamento das vagas remanescentes entre os cursos que possuam lista de espera ativa, desde que mantido o limite máximo por curso e o quantitativo global previsto em edital.

#### **4. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Os recursos alocados para financiamento das atividades contempladas pelo presente Edital são oriundos do orçamento do Tesouro Estadual.

4.1.1. Identificada a conveniência e a oportunidade e havendo disponibilidade de recursos adicionais para este Edital, em qualquer fase, a SECTIES-PB, por meio da FAPESQ-PB, poderá decidir por suplementar os projetos contratados e/ou aprovar novos projetos.

#### **5. DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E DOS CURSOS ELEGÍVEIS**

5.1. São elegíveis apenas candidatos matriculados em cursos vinculados às Instituições de Ensino Superior (IES) sediadas no estado da Paraíba, que tenham firmado Acordo de Adesão ao Programa Paraíba sem Fronteiras, por meio do Edital n.º 0007/2024/SECTIES, “Chamamento Público para Formalização de Acordo de Adesão de Instituição de Ensino Superior ao Programa ‘Paraíba sem Fronteiras’”, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de fevereiro de 2024 e republicado por incorreção em 05 de março de 2024;

5.1.1 Candidatos(as) cuja IES de origem não constarem na lista de aprovados, publicada em Diário Oficial, não estão elegíveis a participar do processo seletivo deste edital. As IES que aderiram ao programa são:

<b>Instituição de Ensino Superior</b>	<b>CNPJ</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba	10.783.898/0001-75
Universidade Estadual da Paraíba	12.671.814/0001-37
Universidade Federal da Paraíba	24.098.477/0001-10
Universidade Federal de Campina Grande	05.055.128/0001-76

5.1.2. Serão permitidos os cursos de graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo), apresentados no quadro abaixo. **Para cursos não contemplados na tabela abaixo nem no Anexo I, havendo disciplinas equivalentes entre as IES parceiras do Programa Paraíba sem Fronteiras e a MU, a coordenação do curso de origem deverá emitir parecer favorável, o qual deverá ser anexado ao Plano de Estudos e submetido no ato da candidatura.**

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

Área	Curso (MU)	Curso (IES paraibana)
Faculdade de Engenharia	Engenharia de Design Industrial e Desenvolvimento de Produto	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Design (UFPB/UFCG)</li> <li>● Design Gráfico (IFPB)</li> <li>● Engenharia de Energias Renováveis (UFPB)</li> <li>● Engenharia de Materiais (UFCG)</li> <li>● Engenharia de Produção (UFPB/UFCG)</li> <li>● Engenharia Mecânica (UFPB/UFCG)</li> </ul>
	Engenharia Mecânica	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Engenharia de Materiais (UFPB/UFCG)</li> <li>● Engenharia de Produção (UFPB/UFCG)</li> <li>● Engenharia de Produção Mecânica (UFPB)</li> <li>● Engenharia Mecânica (IFPB/UFPB/UFCG)</li> </ul>
	Engenharia em Organização Industrial	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Administração (IFPB/UFPB/UFCG/UEPB)</li> <li>● Ciências Econômicas (UFPB/UFCG)</li> <li>● Engenharia Elétrica (UFPB/UFCG)</li> <li>● Engenharia de Produção (UFPB/UFCG)</li> <li>● Engenharia de Produção Mecânica (UFPB)</li> </ul>
	Engenharia em Eletrônica Industrial	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Engenharia da Computação (UFPB)</li> <li>● Engenharia Elétrica (IFPB/UFPB/UFCG)</li> </ul>
	Engenharia da Computação	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Análise e Desenvolvimento de Sistemas (IFPB/UEPB)</li> <li>● Ciência da Computação (UFPB/UFCG)</li> <li>● Ciência de Dados e Inteligência Artificial (UFPB)</li> <li>● Ciência de Dados para Negócios (UFPB)</li> <li>● Computação (UEPB)</li> <li>● Engenharia de Computação (IFPB/UFPB)</li> <li>● Engenharia de Software (IFPB)</li> <li>● Sistemas de Informação (UFPB)</li> <li>● Sistemas para Internet (IFPB)</li> <li>● Tecnologia em Ciência de Dados (UEPB)</li> </ul>
	Engenharia Mecatrônica	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Engenharia de Computação (UFPB)</li> <li>● Engenharia de Controle e Automação (IFPB)</li> <li>● Engenharia Elétrica (IFPB/UFPB/UFCG)</li> <li>● Engenharia Mecânica (IFPB/UFPB/UFCG)</li> </ul>
	Engenharia Biomédica	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Biomedicina (UFPB)</li> <li>● Ciência da Computação (UFPB)</li> <li>● Engenharia Mecânica (UFPB/UFCG)</li> </ul>
	Engenharia de Energia	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Engenharia Ambiental (UFPB)</li> <li>● Engenharia de Energias Renováveis (UFPB)</li> <li>● Engenharia Elétrica (IFPB/UFPB/UFCG)</li> <li>● Tecnólogo em Sistemas de Energias Renováveis (UEPB)</li> </ul>
Faculdade de Educação e Humanidades	Educação Infantil	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Educação do Campo (UFCG)</li> <li>● Pedagogia (UFPB/UFCG/UEPB)</li> <li>● Pedagogia – Educação do Campo (UFPB)</li> <li>● Psicopedagogia (UFPB)</li> </ul>
	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Educação do Campo (UFCG)</li> <li>● Pedagogia (UFPB/UFCG/UEPB)</li> <li>● Pedagogia – Educação do Campo (UFPB)</li> <li>● Psicopedagogia (UFPB)</li> </ul>

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

	Transformação Social e Organizacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Administração (IFPB/UFPB/UEPB/UFCG)</li> <li>● Ciências Econômicas (UFPB/UFCG)</li> <li>● Direito (UFPB/UEPB/UFCG)</li> <li>● Gestão Pública (UFPB/UFCG)</li> <li>● Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais (UFPB)</li> <li>● Relações Internacionais (UFPB/UEPB)</li> <li>● Relações Públicas (UFPB)</li> <li>● Secretariado Executivo Bilingue (UFPB)</li> <li>● Serviço Social (UFPB/UEPB/UFCG)</li> </ul>
--	---------------------------------------	---

## 6. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO(A) CANDIDATO(A)

6.1. O(a) candidato(a) também deve estar incluído(a) no seguinte perfil no momento da candidatura:

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE
<b>Nacionalidade brasileira</b> , natural ou naturalizada, e/ou visto permanente de residência no Brasil.
<b>Idade mínima de 18 anos</b> completos.
<b>Não ser aposentado</b> ou estar em situação equiparada.
<b>Matrícula com vínculo ativo</b> em curso regular de graduação em instituição na rede de ensino superior pública do estado da Paraíba vinculada ao Programa Paraíba sem Fronteiras, com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 7,0 e tendo cursado no mínimo 40% e, no máximo, 70% do currículo previsto para seu curso, no momento da inscrição.
<b>Nível de proficiência mínima B2</b> (falante independente intermediário, conforme Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR), ou equivalente no nível de competência linguística, no(s) idioma(s) no(s) qual(is) as aulas do curso serão ministradas, segundo a exigência da universidade de destino.
<b>Não ter título e/ou diploma na modalidade (Graduação)</b> na qual pretende concorrer à bolsa.
<b>Não ter realizado mobilidade acadêmica</b> anteriormente na mesma modalidade (Graduação), ainda que sem recebimento de bolsa.

## 7. DOS BENEFÍCIOS E VALORES DAS BOLSAS

7.1. Os benefícios e os valores são os que seguem (em moeda local ou real brasileiro):

Benefício	Valor
Auxílio serviços consulares	R\$ 7.000
Mensalidade	€ 4.350 (5 x € 870 por mês)
Auxílio deslocamento	€ 950
Auxílio instalação	€ 1.320
Auxílio Seguro Saúde	€ 450
Auxílio Material didático	€ 1.000
<b>Valor total</b>	<b>€ 8.070 + R\$ 7.000</b>

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

7.1.1. Os benefícios serão outorgados exclusivamente nos termos do Termo de Outorga, em moeda local (Real);

7.1.2. Os benefícios serão concedidos aos bolsistas previamente à viagem, exceto a Mensalidade, que será concedido mensalmente durante o período de vigência da mobilidade internacional, a partir da chegada na universidade de destino;

7.1.3. Não será concedido nenhum auxílio ou adicional a cônjuge, ou dependente;

7.1.4. Para a modalidade prevista neste Edital não serão custeadas taxas acadêmicas e administrativas. Não serão pagas pela SECTIES, a FAPESQ ou a instituição de origem taxas acadêmicas e administrativas adicionais para além das previstas neste Edital. A responsabilidade por quaisquer despesas adicionais, inclusive aquelas relacionadas à emissão de documentações não previstas neste Edital, será exclusiva do(a) bolsista. A SECTIES, a FAPESQ e a instituição de origem não se responsabilizarão por custos que excedam aqueles expressamente estabelecidos neste instrumento.

7.1.5 O presente Edital não oferece acomodação aos bolsistas contemplados. É de inteira responsabilidade do(a) bolsista providenciar sua própria acomodação durante o período de mobilidade, sendo para isso designado o auxílio instalação e as mensalidades.

7.2. A descrição e utilidade dos benefícios são os que seguem:

7.2.1. **Auxílio Serviços Consulares:** destinado a contribuir com a emissão do visto e deslocamento de ida e volta até o consulado responsável pelo país de destino, caso necessário para a permanência no país de destino e caso o(a) bolsista não o possua o visto para o país de destino, observando que será pago uma única vez, no início da vigência da bolsa.

a) A aprovação do visto de estudo é condição indispensável para a realização do intercâmbio. Em caso de recusa ou indeferimento do visto pela autoridade competente, o intercâmbio será automaticamente inviabilizado e demais auxílios deverão ser propriamente devolvidos à FAPESQ/PB. A SECTIES/PB e a FAPESQ/PB não se responsabilizarão por eventuais diligências, trâmites ou decisões relacionadas ao processo de solicitação do visto, que são de exclusiva competência do(a) bolsista(a) e das instâncias governamentais envolvidas.

7.2.2. **Mensalidade:** destinada a contribuir com as despesas de manutenção do(a) bolsista no país de destino observando que será paga 1 (uma) parcela mensal, pelo período de vigência da bolsa, sendo a primeira mensalidade paga a partir da chegada do(a) bolsista ao país de destino;

7.2.3. **Auxílio Instalação:** destinado a contribuir com as despesas iniciais de acomodação do(a) bolsista no país de destino, observando que será pago em parcela única, no início da vigência da bolsa;

7.2.4. **Auxílio Deslocamento:** destinado a contribuir com as despesas de aquisição de bilhetes aéreos de ida e volta em classe econômica, observando que será pago em parcela única, no início da vigência da bolsa;

7.2.5. **Auxílio Seguro-saúde:** destinado a contribuir com a contratação de seguro-saúde e de seguro de responsabilidade civil com cobertura no país de destino, observando que será pago em parcela única, no início da vigência da bolsa;

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

- a) O auxílio seguro-saúde, também nomeado como seguro viagem, será concedido para contribuir com o custeio de despesas referentes à contratação de seguro-saúde no exterior, com cobertura pelo período da bolsa, ficando vedada a contratação de seguro de vida ou de plano odontológico, em lugar de seguro-saúde abrangente. A cobertura mínima deve ser de € 30.000 (trinta mil euros), tendo em vista que a Espanha pertence ao Espaço Schengen;
- b) As contratações do seguro-saúde e do seguro de responsabilidade civil são obrigatórias, devendo assegurar o atendimento durante todo o período de realização dos estudos, inclusive o dia de sua viagem de retorno ao Brasil;
- c) O(a) bolsista que não adquirir o seguro-saúde e de responsabilidade civil, de caráter obrigatório, nas condições estabelecidas pelo presente Edital, pela mesma duração do período de estudo, estará em situação irregular e poderá sofrer as sanções previstas;
- d) A existência de um sistema público de saúde no país de destino não isenta o(a) bolsista da responsabilidade de contratar o seguro-saúde;
- e) A SECTIES-PB e/ou a FAPESQ-PB não interferem na escolha da seguradora, porém o seguro-saúde deve garantir ao bolsista a maior cobertura possível no exterior, inclusive de repatriação funerária em acompanhamento de pelo menos um familiar em caso de ocorrências graves;
- f) A concessão do auxílio seguro-saúde isenta a SECTIES-PB e/ou a FAPESQ-PB da responsabilidade por eventual despesa médica, hospitalar, odontológica e funerária, inclusive repatriação, abrangidas ou não pela cobertura do plano escolhido pelo(a) bolsista;
- g) A SECTIES-PB e/ou a FAPESQ-PB não se responsabilizam por despesas decorrentes de lesão autoinfligida, como suicídio ou tentativa de suicídio e quaisquer consequências do mesmo, usualmente não cobertas pelo seguro de saúde contratado, independente da razão desencadeadora do fato, ainda que decorrente de distúrbios mentais manifestados durante o período da bolsa. Na hipótese do citado neste item, a família do(a) bolsista será responsável pela repatriação funerária, quando for o caso, e pelos demais procedimentos necessários no exterior ou no Brasil;
- h) Se o valor da adesão ao plano for maior que o auxílio concedido, a FAPESQ-PB não cobrirá a diferença. Da mesma forma, não será exigida a devolução de eventual saldo resultante desta contratação;

**7.2.6. Auxílio Material Didático:** destinado à aquisição de computador portátil ou equipamento similar no Brasil ou no país de destino, observando que será pago uma única vez, no início da vigência da bolsa;

**7.3** É de inteira responsabilidade do(a) bolsista providenciar a emissão do passaporte junto à Polícia Federal, bem como a obtenção do visto junto à representação consular da Espanha (País Basco), devendo o passaporte possuir validade mínima de seis meses após a data de

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

retorno ao Brasil. Não caberá à SECTIES e/ou à FAPESQ qualquer obrigação de auxílio, intermediação ou responsabilização pelos referidos trâmites.

7.4 O visto, bem como outras documentações, caso exigido para a estada na Espanha (País Basco), deverá ser válido para entrada e permanência no país pelo período de realização das atividades propostas para o período de mobilidade.

## **8. DA SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS**

8.1. Para realizar a submissão da candidatura, o(a) candidato(a) será o(a) próprio(a) proponente e deverá realizar cadastro no sistema SIGFAPESQ-PB (<https://sigfapesq.ledes.net>). Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail: [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br);

8.1.1. Caso o(a) candidato(a) já possua cadastro no sistema SIGFAPESQ-PB, basta recuperar a senha por meio do link: <https://sigfapesq.ledes.net>. Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail: [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br);

8.1.2. Após o cadastro, o(a) candidato(a) deve acessar o sistema, mediante login e senha, onde poderá visualizar, na área pessoal do SIGFAPESQ, o "Edital nº 07/2026 - Concessão de Bolsas de Graduação para Mobilidade Internacional do Programa Paraíba Sem Fronteiras - Universidade de Mondragon", podendo iniciar o processo de inscrição.

8.2. As candidaturas deverão ser apresentadas por meio de formulário on-line, disponível no SIGFAPESQ-PB (<https://sigfapesq.ledes.net>), conforme o Cronograma e todos os arquivos no formato PDF, com no máximo 4,0 Mbytes, cada;

8.2.1. Deverão ser seguidos os modelos de documentação dispostos no próprio SIGFAPESQ-PB (<https://sigfapesq.ledes.net>) para realização da inscrição, a exemplo do Plano de Estudo. Não serão aceitos documentos fora dos modelos indicados.

8.3. O(a) candidato(a) deve anexar a seguinte documentação:

### **DOCUMENTAÇÃO PESSOAL**

#### **8.3.1. Cópia digitalizada do Documento de Identificação Pessoal (RG ou CNI, frente e verso)**

Obs.:

- a) Serão considerados documentos de identificação pessoal: RG, Carteira Nacional de Identificação (CNI), carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- b) Em caso de estrangeiro, cópia das páginas de dados e fotos do passaporte (frente e verso) e visto permanente de residência no Brasil.

#### **8.3.2. Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF)**

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

Obs.: Em caso de estrangeiro, cópia das páginas de dados e fotos do passaporte (frente e verso) e visto permanente de residência no Brasil.

**8.3.3. Comprovante de residência** atualizado nos últimos 3 (três) meses.

**8.3.4. Certidão de quitação eleitoral** atualizada, emitida no site do TSE (Justiça Eleitoral).

**8.3.5. Comprovante de quitação com o Serviço Militar Obrigatório**, para os candidatos do sexo masculino.

**DOCUMENTAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL**

**8.3.6. Declaração de vínculo ativo**, emitida pela instituição de ensino superior, como discente de curso regular de graduação em instituição de ensino superior **pública** do estado da Paraíba e vinculada ao Programa Paraíba sem Fronteiras, sendo elas: UFPB, IFPB, UEPB e UFCG.

**8.3.7. Documento declarando expressamente a porcentagem da carga horária integralizada**, no mínimo 40% e, no máximo, 70%, no momento da inscrição, de conclusão do currículo previsto para seu curso, sendo esse documento a declaração de vínculo ativo, o histórico acadêmico ou outro igualmente emitido e validado pela IES.

**8.3.8. Histórico acadêmico atualizado do ensino superior**, emitido pela instituição de ensino superior pública do estado da Paraíba vinculada ao Programa Paraíba sem Fronteiras, contendo todas as disciplinas cursadas pelo(a) candidato(a) desde o ano de ingresso na instituição até os dias atuais, com suas respectivas notas e indicação do CRA maior ou igual a 7,0.

**8.3.9. Currículo**, extraído da Plataforma Lattes, atualizado no ano de 2026, acompanhado de todos os certificados, declarações e outros documentos relevantes para comprovação das atividades descritas. Não serão aceitos currículos em outros formatos.

**8.3.10. Certificado de proficiência** com nível B2 (falante independente intermediário) conforme o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR), em língua inglesa, segundo a exigência da universidade de destino, com validade de até 2 (dois) anos, contando a partir da data de emissão.

Obs.: Serão aceitos os seguintes certificados de proficiência em língua inglesa, conforme as pontuações dispostas no Anexo III.

- FCE (Cambridge First Certificate in English)
- CAE (Cambridge Certificate of Advanced English)
- CPE (Cambridge Certificate of Proficiency in English)
- TOEFL IBT
- TOEFL ITP
- IELTS
- TOEIC
- DET (Duolingo English Test)

**8.3.11. Declaração de atesto** de não ter sido contemplado anteriormente com bolsa no exterior, na mesma modalidade deste Edital (Graduação), bem como não ter previamente obtido título/diploma no nível da modalidade da bolsa que deseja concorrer, conforme modelo de Anexo IV, e assinado pelo(a) candidato(a) **via Gov.br e validado via <https://validar.iti.gov.br/>**.

**8.3.12. Modelo de Quadro de Pontuação de Portfólio e Documentação Comprobatória** devidamente preenchido e assinado **via Gov.br e validado via <https://validar.iti.gov.br/>**, conforme instruções no Anexo V, em arquivo único (PDF), contendo documentos comprobatórios de projetos realizados durante a graduação à qual está submissão está vinculada, se houver, não sendo obrigatório ter recebido bolsa durante o desenvolvimento dos mesmos. A participação em projetos é de caráter classificatório, mas não-eliminatório. Documentações permitidas:

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

- a) Certificado de participação em programa institucional de iniciação científica/tecnológica, emitido pela instituição vinculada ao programa envolvido, caso tenha participado de programa institucional de iniciação científica/tecnológica;
- b) Certificado da Coordenação de Estágio e Monitoria ou Pró-Reitoria de Graduação ou declaração do Chefe do Departamento vinculada à atividade desenvolvida, que expresse a participação efetiva do(a) candidato(a) na disciplina e período(s) letivo(s) efetivado(s), caso tenha sido monitor ou tutor de disciplina;
- c) Certificado de participação, como discente, de ações de extensão expedido pela Pró-Reitoria de Extensão ao qual a ação foi vinculada ou declaração do Docente Responsável, vinculado à atividade desenvolvida, onde expresse a participação efetiva do(a) candidato(a) e período(s) letivo(s) efetivado(s), caso tenha participado como discente de ações de extensão;
- d) Termo de Compromisso de Estágio (TCE) em programa de estágio não obrigatório, em setor público ou privado, caso tenha realizado estágio;
- e) Certificado de participação como membro de empresa júnior expedido pela Pró-Reitoria de Extensão ao qual a ação foi vinculada ou declaração do Professor Orientador vinculado à atividade desenvolvida, onde expresse a participação efetiva do(a) candidato(a) e período(s) letivo(s) efetivado(s), caso tenha participado como membro de empresa júnior;
- f) Comprovante de Prêmio Jovem Cientista, Iniciação Científica, Olimpíadas da Matemática e/ou de Ciências, ou ainda demais premiações de mérito acadêmico, quando houver. Não sendo considerados prêmios documentos de participação em eventos científicos ou cursos.
- g) Os certificados do Portfólio referem-se aos documentos comprobatórios de atividades complementares com caráter classificatório, porém não-eliminatório. Quando houver, tais documentos e/ou certificados devem ser correspondentes ao atual curso de graduação e conquistados a partir do início do curso.

**DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA**

**8.3.13. Carta de intenção** com resultados esperados e relevância para o seu desenvolvimento acadêmico, profissional e pessoal com a concessão da bolsa, a partir das instruções presentes no modelo de carta de intenção no Anexo VI, e assinado pelo(a) candidato(a) **via Gov.br e validado via <https://validar.iti.gov.br/>**.

**8.3.14. Plano de estudos** pretendido durante o período de realização da mobilidade acadêmica internacional na universidade de destino, aprovado e assinado pelo(a) candidato(a) e pela Coordenação de seu curso de origem, **via Gov.br e validado via <https://validar.iti.gov.br/>**, a partir do modelo de plano de estudos disponibilizado no Anexo VII;

- a) O(a) candidato(a) poderá enviar apenas 1 (um) plano de estudos, correspondente ao curso escolhido, contendo as disciplinas desejadas. Não será permitido cursar disciplinas de cursos diferentes do indicado como escolhido, sob risco de desclassificação do(a) candidato(a).
- b) As disciplinas incluídas no Plano de Estudos não podem ter como equivalência disciplinas cursadas previamente no curso de origem, isto é, devem ser disciplinas a serem integralizadas pelo candidato(a), quando do retorno do intercâmbio.
- c) O somatório do número de créditos (ECTS) de todas as disciplinas a serem cursadas na Mondragon Unibertsitatea deve ser de, no mínimo, 25 créditos.
- d) O Plano de Estudos a ser desenvolvido no exterior deve ser compatível com:
  - i. As disciplinas escolhidas pelo(a) candidato(a) para ser cursadas no período de mobilidade;
  - ii. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) a ser defendido pelo(a) candidato(a) em sua graduação na instituição de origem após o período de mobilidade;
  - iii. O Produto Educacional a ser submetido futuramente pelo(a) candidato(a) após o período de mobilidade e retorno ao Brasil. O modelo do Produto Educacional só será compartilhado com os bolsistas após o início do período de mobilidade;
- e) Para cursos não contemplados no Anexo I, havendo disciplinas equivalentes entre as IES parceiras do Programa Paraíba sem Fronteiras e a MU, a coordenação do curso de origem deverá emitir parecer favorável, o qual deverá ser anexado ao Plano de Estudos e submetido no ato da candidatura.

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

- f) O Plano de Estudos pode ser retificado em até 30 (trinta) dias após a chegada do(a) bolsista no país de destino, devendo ser realizada uma notificação à Coordenação do Programa e envio de novo arquivo, em anuência com a universidade de acolhida e de origem, conforme modelo do Anexo VII.

- 8.4. Será aceita uma única candidatura por candidato(a), proposta pelo(a) próprio(a).
- 8.5. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas ou com dados incompletos;
- 8.5.1. As candidaturas que não preencham todos os requisitos exigidos ou apresentem erros na documentação submetida dentro do prazo serão desconsideradas e, portanto, não homologadas.
- 8.6. O horário limite para envio da documentação no sistema SIGFAPESQ-PB será até às 17h00 (dezessete horas), horário local, da data descrita no Cronograma, não sendo aceito envio de documentos após este horário;
- 8.7. Recomenda-se o envio da documentação de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ-PB não se responsabilizará pelas solicitações não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou de congestionamento no fluxo de informações via internet;
- 8.8. Não será aceita substituição nem envio de documentos fora do prazo das inscrições;
- 8.9. A SECTIES-PB e/ou a FAPESQ-PB não se responsabilizarão por qualquer problema no envio dos documentos, motivado por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação; indisponibilidade da plataforma gov.br, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo final, recomendando-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência, sob pena de não aceitação da candidatura;
- 8.10. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos via e-mail pelo endereço eletrônico [paraibasemfronteiras@secties.pb.gov.br](mailto:paraibasemfronteiras@secties.pb.gov.br) e [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br), das segundas às sextas-feiras, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30;
- 8.11. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) entrar em contato com a SECTIES-PB e/ou a FAPESQ-PB, em tempo hábil, caso exista a necessidade da obtenção das informações ou esclarecimentos exclusivamente acerca do Edital;

## **9. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS CANDIDATURAS**

As candidaturas serão analisadas em duas etapas:

### **9.1. Etapa 1. Da homologação**

Será realizado pela Comissão Técnica da FAPESQ-PB que avaliará se as candidaturas atendem às disposições do Edital, com o envio de toda documentação exigida, conforme item 8.3. Esta etapa é eliminatória.

### **9.2. Etapa 2. Da análise de mérito**

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

As candidaturas submetidas, desde que não eliminadas na etapa anterior, serão analisadas por um Comitê de Avaliação, especificamente instituído para esta finalidade e integrado por consultores ad hoc apontados pela FAPESQ-PB. Nessa etapa será realizada uma análise comparativa de mérito e classificação das candidaturas. Os seguintes critérios serão levados em consideração:

<b>Critério de avaliação</b>	<b>Caráter</b>	<b>Unidades aceitas</b>	<b>Pontuação (por unidade)</b>
Carta de intenção	Classificatório e eliminatório	01	0 - 6
Plano de estudos		01	0 - 6
Participação (por semestre) em programa institucional de iniciação científica e/ou tecnológica	Classificatório, mas não-eliminatório	02	5
Participação (por semestre acadêmico) em programa institucional de monitoria e/ou tutoria		02	5
Participação (por mês) em programa institucional de extensão		02	4
Participação (por semestre) em programa de estágio não obrigatório, em setor público ou privado		02	5
Participação (por mês) em programa de empresa júnior		02	4
Prêmio acadêmico e de mérito, sendo considerados os seguintes: Prêmios Jovem Cientista, Iniciação Científica e Olimpíadas da Matemática e/ou de Ciências e ainda demais premiações de mérito acadêmico		02	6

9.2.1. O(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo caso não obtenha nota mínima de 4,2 pontos (70%) no Plano de Estudos e na Carta de Intenção, sendo exigido esse mínimo em cada um dos dois critérios.

9.2.2. A pontuação máxima passível de ser alcançada por um(a) candidato(a) é de 70,0 pontos.

9.2.3. Em caso de empate, terá preferência, o(a) candidato(a) que:

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

<b>Ordem de critério de desempate</b>	<b>Critério</b>
1º	Tiver o CRA mais alto.
2º	Tiver maior pontuação no Plano de Estudos.
3º	Tiver integralizado o maior percentual da grade curricular do seu curso, respeitado o limite máximo (70%) estabelecido no presente Edital.

9.3. A FAPESQ-PB registra em Ata o resultado da análise de mérito e a relevância de cada candidatura, como: “Aprovado”, “Não aprovado” ou “Classificado” (para os(as) candidatos(as) que se classificarem para a lista de espera).

## **10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

10.1. O resultado parcial da seleção das candidaturas será publicado na íntegra, na página da FAPESQ-PB ([www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br));

10.2. O resultado final da seleção das candidaturas será publicado na íntegra, na página da FAPESQ-PB ([www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br)), bem como, no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE).

10.3. Os eventuais recursos que poderão ser interpostos pelo(a) candidato(a) devem ser submetidos exclusivamente por meio do SIGFAPESQ-PB (<http://sigfapesq.ledes.net>);

10.4. Os recursos interpostos, conforme as exigências deste Edital, serão decididos no prazo determinado pelo Cronograma;

10.5. As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração, podendo apenas haver alteração da ordem de classificação mediante as terminativas da fase recursal.

10.6. Os recursos enviados fora do prazo estabelecido e sem observância das demais condições estabelecidas neste Edital não serão conhecidos.

## **11. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA**

11.1. O Programa Paraíba sem Fronteiras deverá exigir os seguintes requisitos do(a) candidato(a) a bolsa, para a sua concessão:

<b>REQUISITOS GERAIS PARA CONCESSÃO DA BOLSA</b>
11.1.1. Ser aprovado no presente Edital, respeitando a ordem de classificação da seleção para concessão de bolsa.
11.1.2. Possuir cadastro atualizado na plataforma SIGFAPESQ-PB ( <a href="http://www.fapesq.rpp.br">http://www.fapesq.rpp.br</a> );
11.1.3. Possuir matrícula regular e vínculo ativo em curso de graduação em IES públicas sediadas

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

<p>no estado da Paraíba, que tenham firmado Acordo de Adesão ao Programa Paraíba sem Fronteiras, por meio do Edital n.º 0007/2024/SECTIES.</p>
<p>11.1.4. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.</p>
<p>11.1.5. Não possuir qualquer vínculo empregatício ou prestação de serviço de qualquer natureza com a FAPESQ, a SECTIES-PB e/ou a instituição de ensino estrangeira.</p>
<p>11.1.6. Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio, ou outra bolsa, para a mesma finalidade e mesmo nível durante a vigência da bolsa, objeto deste Edital.</p>
<p>11.1.7. Não ter sido beneficiado previamente com uma bolsa com mesma finalidade (mobilidade acadêmica internacional) e na mesma modalidade (Graduação) deste Edital.</p>
<p>11.1.8. Não acumular, durante o período de mobilidade internacional proposta pelo presente Edital, quaisquer bolsas referentes a outras atividades no seu curso de origem no Brasil.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Caso o(a) candidato(a) esteja recebendo alguma bolsa, esta deverá ser informada à FAPESQ/PB, para ciência, antes da assinatura do Termo de Outorga. Além disso, deverá ser suspensa em prévia ao período de mobilidade, podendo ser retomada apenas após retorno às atividades do curso.</li><li>b) É responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar, junto ao coordenador(a) do curso, a documentação relativa à suspensão e retomada da bolsa referente ao seu curso na IES de origem, bem como se atentar aos prazos necessários aos trâmites;</li><li>c) Auxílios estudantis referentes a moradia ou alimentação não são considerados bolsas e, portanto, não precisam ser suspensos.</li></ul>
<p>11.1.9. Estar em adimplência com os programas financiados pela FAPESQ-PB, caso já tenha sido beneficiado anteriormente.</p>
<p>11.1.10. Contratar seguro de responsabilidade civil, para além do seguro-saúde, que cubra quaisquer danos que possa causar a terceiros durante o período de mobilidade.</p>
<p>11.1.11. Apresentar o Relatório de Prestação de Contas e o Relatório de Execução Final à FAPESQ-PB e a SECTIES-PB nos prazos estabelecidos no presente Edital e no Termo de Outorga, sob pena de suspensão ou cancelamento da bolsa em caso de descumprimento.</p>
<p>11.1.12. Possuir conta corrente específica no Banco Bradesco S.A. ou Next, com o fim exclusivo de receber os benefícios mencionados no item 7, como também dar ciência do número da conta à FAPESQ-PB e/ou SECTIES-PB através de documento oficial.</p>
<p>11.1.13. Assinar o Termo de Outorga no prazo designado no Cronograma, sob pena da candidatura ser desconsiderada, sendo um(a) novo(a) candidato(a) selecionado(a) a partir da substituição por lista de espera ou Edital de Segunda Chamada, caso seja necessário.</p>

11.2. A inobservância dos requisitos acima acarretará a imediata interrupção da bolsa e restituição à SECTIES-PB e/ou a FAPESQ-PB de todos os recursos recebidos, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

## **12. DO TERMO DE OUTORGA E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

12.1. A seleção da candidatura não confere o direito objetivo à bolsa, caracterizando apenas mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da SECTIES-PB e/ou a FAPESQ-PB;

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

12.2. A concessão e a implementação da bolsa dar-se-ão por meio da assinatura do Termo de Outorga pelo(a) candidato(a) via Gov.br, devendo ser anexada uma cópia ao SIGFAPESQ- PB, por meio do link: <https://sigfapesq.ledes.net>;

12.3. No Termo de Outorga serão estabelecidas as formas de liberação dos recursos, os direitos e deveres de cada um dos partícipes envolvidos, dentre eles a obrigação de dedicar-se integralmente às atividades do projeto de pesquisa e de ressarcir à SECTIES-PB e/ou a FAPESQ-PB todo o investimento realizado na sua formação, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão, dolosa ou culposa, do(a) candidato(a);

12.4. O(a) candidato(a) que entregar o Termo de Outorga após vigência do Edital ou entregá-lo em desacordo com a orientação e/ou normatização estabelecida, perderá o direito à concessão da bolsa;

### **13. DA MATRÍCULA E ACOMPANHAMENTO**

13.1. Após a divulgação do resultado final, o(a) bolsista aprovado(a) deve atentar-se ao endereço de e-mail cadastrado na candidatura para acompanhar os informes sobre a realização da matrícula na instituição estrangeira.

13.2. O acompanhamento das atividades a serem realizadas pelos bolsistas regularmente matriculados, bem como no seu retorno, deverá estar a cargo da Coordenação do Programa Paraíba sem Fronteiras;

13.3. Durante o período de vigência da bolsa, o(a) bolsista deverá informar à Coordenação do Programa Paraíba sem Fronteiras, por escrito, a ocorrência de quaisquer eventos que possam prejudicar o andamento das suas atividades;

13.3.1. O(a) bolsista deverá comunicar à Coordenação do Programa, durante a vigência da bolsa e após o retorno ao Brasil, eventuais mudanças de endereço, telefone e e-mail, estando ciente de que o meio de comunicação entre a Coordenação do Programa e o(a) bolsista acontecerá prioritariamente pelos sistemas eletrônicos adotados pela SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB;

13.3.2. A ausência de manifestação quando solicitada por quaisquer autoridades responsáveis pelo Programa, tais quais Coordenação, SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB, será considerada descumprimento das obrigações do(a) bolsista e acarretará as penalidades pertinentes conforme o caso, até mesmo a suspensão ou cancelamento da bolsa;

13.4. Os(as) bolsistas deverão apresentar Relatórios de Prestação de Contas e Relatório de Execução Final, bem como o Produto Educacional, assinados pelo(a) bolsista **via Gov.br e validado via <https://validar.iti.gov.br/>**, conforme os prazos estabelecidos no Cronograma e as especificações e orientações dadas pela Coordenação do Programa;

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

13.5. A não apresentação dos relatórios nos modelos específicos e/ou no prazo determinado implicará a suspensão imediata do pagamento da bolsa, ficando o(a) bolsista em situação de inadimplência com a SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB;

13.6. À SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB reserva-se o direito de, durante a vigência das bolsas, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais e documentos, visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento.

#### **14. DA SUSPENSÃO E/OU CANCELAMENTO DA BOLSA**

14.1. O(a) bolsista deverá comunicar a suspensão e/ou cancelamento da bolsa por meio de ofício à Coordenação do Programa, com devida justificativa, cabendo à SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB a decisão sobre a restituição pelo(a) bolsista de todos os valores pagos, sob pena de inadimplência do(a) bolsista proponente (antecedência mínima de 30 dias);

14.1.1. O período máximo de suspensão da bolsa, devidamente justificado, será de até 6 (seis) meses, no caso de doença grave que impeça o(a) bolsista de participar das atividades do curso, e não será computado para efeito de duração da bolsa, sendo vedada a substituição de bolsista durante o período de suspensão da bolsa;

14.1.2. Bolsistas gestantes têm direito à licença-maternidade (afastamento com prorrogação de prazos e demais especificidades), que, nos termos da Lei nº 14.925/2024, foi ampliada para até 180 dias.

14.1.3. Estar ciente de que será aberto processo administrativo, garantindo direito à ampla defesa e contraditório, para apurar eventual de irregularidade ou infração observada no andamento do projeto, bolsa ou benefícios, com vistas a suspensão da bolsa/benefícios, a qualquer tempo se houver indícios do descumprimento, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, de quaisquer das obrigações do Programa constantes no presente Edital, e cancelada quando comprovados tais indícios, em especial:

a) Em função da interrupção das atividades previstas no exterior sem a devida anuência da SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB;

b) Em função do baixo desempenho acadêmico, conforme os parâmetros da Instituição anfitriã;

c) Em função de qualquer conduta considerada desabonadora, inclusive as que porventura sejam identificadas em redes e mídias sociais;

d) Em função do acúmulo indevido de bolsas ou auxílios integrais de outros órgãos, ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;

e) Em função da inexatidão das informações prestadas, ou do fornecimento de informações inverídicas;

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

f) Em função do afastamento do local de estudos sem autorização da SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB.

14.1.4. O(a) bolsista deve estar ciente de que deverá restituir à FAPESQ qualquer importância recebida indevidamente ou não utilizada para seus fins específicos, mesmo que por motivo de força maior ou caso fortuito;

14.1.5. Observado o disposto no presente Edital, será aberto processo administrativo para apurar irregularidades sobre o(a) bolsista, que, caso comprovadas, deverá restituir integral, parcial ou proporcionalmente à FAPESQ o montante referente aos recursos financeiros investidos em seu benefício, inclusive taxas pagas a parceiros, quando for o caso, ou a instituições no exterior;

14.1.6. Ensejará devolução integral, parcial ou proporcional dos recursos investidos no caso de descumprimento das obrigações assumidas no presente Edital, em especial:

a) Por determinação da SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB;

b) Nas hipóteses de cancelamento da concessão;

c) Se houver desistência da bolsa, após sua aceitação formal por meio da assinatura do Termo de Outorga;

d) Se o(a) bolsista não regressar ao Brasil no prazo fixado no presente Edital sem prévia autorização da SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB;

e) Se o(a) bolsista desrespeitar as regras de intercâmbio;

f) Por interrupção dos estudos não autorizada;

g) Se as contas não forem prestadas, ou se forem prestadas de forma inadequada ou incompleta, ou se houver atraso na prestação de contas;

h) Retorno antecipado sem prévia autorização da SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB;

i) Se verificada falsidade em quaisquer dos documentos exigidos neste edital;

j) Se o(a) bolsista omitir qualquer fato ou praticar qualquer fraude, para o recebimento da bolsa;

k) Se comprovado o recebimento de remuneração do(a) bolsista em desacordo com as normas deste Edital e do Termo de Outorga;

l) Em caso de não observância das condições descritas no presente Edital;

m) No descumprimento de qualquer das cláusulas do Termo de Outorga;

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

n) Por solicitação da universidade anfitriã;

o) Casos omissos no presente Edital e/ou no Termo de Outorga, mas que necessitem de apuração;

14.1.7. O não ressarcimento do débito poderá ensejar protesto extrajudicial, registro nos cadastros restritivos de crédito, inscrição em dívida ativa, cobrança judicial nos termos da lei, bem como o encaminhamento do processo às instâncias superiores;

14.1.8. Ao candidatar-se ao presente Edital e assinar o Termo de Outorga, o(a) bolsista declara acatar com os termos deste processo seletivo e estar ciente de que a condição de bolsista não lhe atribui a qualidade de representante da Administração Pública Brasileira, bem como de que estará submetido à legislação estrangeira durante a permanência no exterior, podendo ser responsabilizado penal, civil e administrativamente por atos praticados durante a permanência no exterior, sem que disso decorra, automaticamente, qualquer responsabilidade para o Estado brasileiro e Paraíba;

14.1.9. Declara, ainda, gozar de plena saúde física e mental para realizar, no exterior, as atividades propostas, e está ciente de que a inobservância das obrigações descritas no presente Edital poderá acarretar a suspensão ou o cancelamento dos benefícios concedidos e a obrigação de restituir à FAPESQ toda a importância recebida, mediante providências administrativas e judiciais cabíveis, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos da Lei, ficando ainda impossibilitado(a) de receber novas concessões de benefícios até que a situação que deu causa esteja regularizada, respeitados os prazos legais aplicáveis;

14.1.10. Os termos e informações prestadas pelo(a) bolsista são firmados considerando os artigos 297 e 299 do Código Penal Brasileiro.

14.2. A bolsa poderá ser cancelada pela SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB, a qualquer tempo, por infringência às disposições deste Edital, ficando o(a) bolsista obrigado a ressarcir o apoio concedido, segundo a legislação em vigor;

14.3. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) bolsista, reservando-se à FAPESQ o direito de excluí-lo em qualquer fase do concurso ou de sua execução, caso sejam constatadas, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes, ou ainda fora dos prazos determinados.

## **15. DAS PUBLICAÇÕES E RESULTADOS ALCANÇADOS**

15.1. Toda publicação ou qualquer outra forma de divulgação resultantes das atividades do projeto aprovado no âmbito deste Edital deverão citar, obrigatoriamente, o financiamento da SECTIES-PB e da FAPESQ-PB. O não cumprimento desta exigência por si só oportuniza SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB o direito unilateral de cancelamento, suspensão e/ou devolução da bolsa;

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

15.2. Caso os resultados das atividades realizadas durante o intercâmbio apresentem valor comercial, potencial para desenvolvimento de produtos, métodos ou geração de patentes, é obrigatória a menção explícita ao apoio financeiro e institucional da SECTIES-PB e da FAPESQ-PB, financiadoras e gestoras do Programa Paraíba sem Fronteiras. Qualquer acordo relativo à titularidade de direitos de propriedade intelectual, compartilhamento de informações ou exploração econômica dos resultados deverá reconhecer formalmente o papel das instituições como responsáveis pelo financiamento e estruturação da iniciativa."

15.3. O não cumprimento desta exigência oportuniza à SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB o direito unilateral de cancelamento, suspensão e/ou devolução da bolsa;

15.4. As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos do Estado deverão citar, obrigatoriamente, o financiamento da SECTIES-PB e da FAPESQ-PB. O não cumprimento desta exigência por si só oportuniza a SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB o direito unilateral de cancelamento, suspensão e/ou devolução da bolsa.

## **16. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

16.1. O proponente contemplado será responsável pela gestão, aplicação dos recursos financeiros e prestação de contas à FAPESQ;

16.1.1. O(a) bolsista deverá responsabilizar-se pelas obrigações contratuais que lhe cabem, permitindo que a SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;

16.1.2. Fornecer as informações necessárias, sempre que solicitadas pela SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB, para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto, inclusive apresentação de prestação de contas parcial, quando aplicável, implicando o atraso na suspensão do pagamento das mensalidades da bolsa;

16.1.3. O prazo de realização da prestação de contas final (entrega do relatório de execução final e documentos comprobatórios) é de 30 (trinta) dias corridos após o término da vigência da bolsa, sob pena de devolução integral do valor da bolsa e acionamento administrativo e/ou judicial pela SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB para devolução dos recursos recebidos, devidamente corrigidos pelos índices legais em vigor e com incidência das demais sanções legais (juros, honorários advocatícios e custas judiciais), ficando reservado à SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB o direito de não conceder ao(à) bolsista novas bolsas e/ou auxílios em futuras seleções;

a) A prestação de contas só será considerada entregue após sua aprovação;

b) Eventuais desequilíbrios financeiros ou inconformidades na prestação de contas ou no uso dos recursos deverão ser dirimidas mediante justificativa redigida à coordenação de "Programa e Projetos" e/ou "Coordenação Administrativa e Financeira" da FAPESQ-PB;

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

16.1.4. Para efeito da prestação de contas, os(as) bolsistas deverão comprovar que os benefícios recebidos foram utilizados para gastos relativos à manutenção de sua mobilidade internacional, por meio dos seguintes documentos:

a) Relatório de Prestação de Contas: entregue até 30 (trinta) dias corridos após o desembarque do(a) bolsista no país de destino, contendo todos os recibos, notas fiscais e quaisquer outros comprovantes de todos os benefícios providos pelo Termo de Outorga assinado com a FAPESQ-PB. É de responsabilidade do(a) bolsista a obtenção destes documentos. O(a) bolsista deverá listar e anexar os comprovantes, conforme modelo a ser disponibilizado;

b) Relatório de Execução Final: assinado pelo(a) bolsista **via Gov.br e validado via <https://validar.iti.gov.br/>**, entregue até 30 (trinta) dias corridos após o desembarque do(a) bolsista no país de origem, com a descrição das experiências do intercâmbio, com as comprovações acadêmicas e de rendimento durante o período de intercâmbio, relatando o cumprimento do projeto de pesquisa, além do histórico acadêmico e/ou documento comprobatório da conclusão do período de intercâmbio na instituição estrangeira, conforme modelo a ser disponibilizado;

c) Cópia dos comprovantes de pagamento adequados para efeito de prestação de contas, conforme a natureza da despesa;

d) Cópias de contratos de serviço, quando for o caso;

e) Produto Educacional: assinado pelo(a) bolsista **via Gov.br e validado via <https://validar.iti.gov.br/>**, entregue até 60 (sessenta) dias corridos após o retorno do(a) bolsista e desembarque no Brasil, conforme modelo a ser disponibilizado:

- i. O Produto Educacional pode ser produzido nos formatos de texto, vídeo, áudio e/ou imagem;
- ii. O tema do Produto Educacional deve ter relação com sua graduação e com as disciplinas estudadas no período de mobilidade acadêmica internacional;
- iii. O Produto Educacional visa a aplicação do que aprendeu no intercâmbio de forma que contribua positivamente para a sociedade paraibana e o círculo acadêmico, através da disseminação da ciência e do aprendizado;

16.1.5. Serão obrigatoriamente devolvidos pelo(a) bolsista para a SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB os valores relacionados às despesas não constantes dentre os benefícios previstos pelo item 7 deste presente Edital;

a) Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre os benefícios e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

16.2. Todos os arquivos e documentos comprobatórios de prestação de contas deverão ser digitalizados e anexados ao respectivo Relatório de Execução e inserido no SIGFAPESQ-PB

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

(<https://sigfapesq.ledes.net>), na área de documentos pessoais. Além de serem enviados para os e-mails: [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br) e [paraibasemfronteiras@secties.pb.gov.br](mailto:paraibasemfronteiras@secties.pb.gov.br), assinados pelo(a) bolsista via **Gov.br** e **validado via <https://validar.iti.gov.br/>**. Não serão aceitos documentos físicos, exceto se pedidos diretamente, caso seja necessário.

## **17. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

17.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem implicar direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **18. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

18.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à FAPESQ-PB, o(a) candidato(a) que não o fizer dentro do prazo estabelecido para o recebimento das candidaturas, conforme Cronograma;

18.2. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, tendo aceitado os termos deste Edital sem nenhuma objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

18.3. A impugnação deverá ser dirigida à FAPESQ-PB, por meio do e-mail [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br), dentro do prazo estabelecido no Cronograma, por correspondência formal ao seu Presidente, para o mesmo avaliar e se expressar a respeito.

## **19. DAS PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS**

19.1. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto, no Brasil e no país de destino;

19.2. Ao candidatar-se ao presente Edital, o(a) candidato(a) autoriza o uso de sua imagem, voz, nome, obras e textos, produzidos durante e por intermédio da sua participação neste processo seletivo, em todo e qualquer material, entre imagens, vídeos, fotos e documentos, nas peças de comunicação que serão veiculadas em função da promoção e publicidade do Programa Paraíba sem Fronteiras, distribuídos nos canais do Programa Paraíba sem Fronteiras, da SECTIES-PB e da FAPESQ-PB, como homepage, mídia eletrônica, mídia física, redes sociais, entre outros. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, voz, nome, obras e textos acima mencionados em todo território nacional e internacional. Fica ainda autorizada pelo(a) bolsista, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens, voz, nome, obras e textos, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração;

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

19.3. Após retornar da mobilidade internacional, o(a) candidato(a) permanecerá no Brasil por pelo menos igual período ao que esteve no exterior com bolsa financiada pela FAPESQ-PB, período que será denominado Interstício. Esta exigência poderá ser relativizada nos casos em que o(a) bolsista, durante o interstício, após a sua volta, tenha eventualmente entrado em novos programas de pós-graduação e nesta condição tenha sido contemplado com uma bolsa no exterior;

19.4. O(a) bolsista se compromete, sempre que possível, às convocações para participação em atividades relacionadas às áreas de atuação da SECTIES-PB e da FAPESQ-PB.

## **20. DA CLÁUSULA DE RESERVA**

20.1. À Coordenação do Programa Paraíba sem Fronteiras reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas pela SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB, bem como, o preenchimento incorreto ou incompleto da candidatura são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a);

21.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade na escolha e seleção dos candidatos;

21.3. É vedada a participação, neste Edital, de servidores públicos e prestadores de serviços lotados na SECTIES-PB e/ou FAPESQ;

21.4. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidas por meio do endereço eletrônico: [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br).

Campina Grande, 05 de março de 2026.

**Claudio Benedito Silva Furtado**  
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba

**Amílcar Rabelo de Queiroz**  
Presidente da FAPESQ/PB



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

**ANEXO I - Tabela de equivalência de cursos  
Edital de referência: N° 07/2026 - Mondragon Unibertsitatea (Graduação)**

**Observação:**

- As letras indicam a modalidade do curso:
  - B - Bacharelado;
  - L - Licenciatura;
  - T - Tecnólogo.

Área	Cursos MU	IFPB	UFPB	UFCG	UEPB
Faculdade de Engenharia	Desenho Industrial e Desenvolvimento de Produto	Design Gráfico (T).	Design (B); Engenharia de Energias Renováveis (B); Engenharia de Produção (B); Engenharia Mecânica (B).	Design (B); Engenharia de Materiais (B); Engenharia de Produção (B); Engenharia Mecânica (B).	
	Engenharia Mecânica	Engenharia Mecânica (B).	Engenharia de Materiais (B); Engenharia de Produção (B); Engenharia de Produção Mecânica (B); Engenharia Mecânica (B).	Engenharia de Materiais (B); Engenharia de Produção (B); Engenharia Mecânica (B).	
	Engenharia em Organização Industrial	Administração (B).	Administração (B); Ciências Econômicas (B); Engenharia Elétrica (B); Engenharia de Produção (B); Engenharia de Produção Mecânica (B).	Administração (B); Ciências Econômicas (B); Engenharia Elétrica (B); Engenharia de Produção (B).	Administração (B).
	Engenharia em Eletrônica Industrial	Engenharia Elétrica (B).	Engenharia da Computação (B); Engenharia Elétrica (B).	Engenharia Elétrica (B);	
	Engenharia da Computação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (T); Engenharia de Computação (B); Engenharia de Software (B); Sistemas para Internet (T).	Ciência da Computação (B); Ciência de Dados e Inteligência Artificial (B); Ciência de Dados para Negócios (B); Engenharia da Computação (B); Sistemas de Informação (B).	Ciência da Computação (B);	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (T); Computação (B); Tecnologia em Ciência de Dados (T).



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

Área	Cursos MU	IFPB	UFPB	UFCG	UEPB
	Engenharia Mecatrônica	Engenharia de Controle e Automação (B); Engenharia Elétrica (B); Engenharia Mecânica (B).	Engenharia da Computação (B); Engenharia Elétrica (B); Engenharia Mecânica (B).	Engenharia Elétrica (B); Engenharia Mecânica (B).	
	Engenharia Biomédica		Biomedicina (B); Ciência da Computação (B); Engenharia Mecânica (B).	Engenharia Mecânica (B).	
	Engenharia de Energia	Engenharia Elétrica (B).	Engenharia Ambiental (B); Engenharia de Energias Renováveis (B); Engenharia Elétrica (B).	Engenharia Elétrica (B).	Tecnólogo em Sistemas de Energias Renováveis (T).
Faculdade de Educação e Humanidades	Educação Infantil		Pedagogia – Educação do Campo (L); Pedagogia (L); Psicologia (B); Psicopedagogia (B).	Educação do Campo (L); Pedagogia (L); Psicologia (B).	Pedagogia (L).
	Educação Primária		Pedagogia – Educação do Campo (L); Pedagogia (L); Psicopedagogia (B).	Educação do Campo (L); Pedagogia (L).	Pedagogia (L).
	Transformação Social e Organização	Administração (B).	Administração (B); Ciências Econômicas (B); Direito (B); Gestão Pública (B); Línguas Estrangeiras aplicadas às Negociações Internacionais (B); Relações Internacionais (B); Relações Públicas (B); Secretariado Executivo Bilíngue (B); Serviço Social (B).	Administração (B); Ciências Econômicas (B); Direito (B); Gestão Pública (T); Serviço Social (B);	Administração (B); Direito (B); Relações Internacionais (B); Serviço Social (B).

\*Aos cursos não contemplados na tabela acima, havendo disciplinas equivalentes entre as IES parceiras do Programa Paraíba sem Fronteiras e a MU, a coordenação do curso de origem deverá emitir parecer favorável, o qual deverá ser anexado ao Plano de Estudos e submetido no ato da candidatura.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

**ANEXO II – Disciplinas**

**Edital de referência: N° 07/2026 - Mondragon Unibertsitatea (Graduação)**

Observações:

- O(a) candidato(a) poderá escolher as disciplinas disponíveis para seu curso de escolha, conforme a tabela abaixo. O somatório do número de créditos (ECTS) de todas as disciplinas a serem cursadas na Mondragon Unibertsitatea deve ser de, no mínimo, 25 créditos.
- Para mais informações, acessar a página dedicada aos estudantes de mobilidade: <https://www.mondragon.edu/en/mobility-programmes/exchange-students>.

Área	Curso	Campus	Disciplinas
Faculdade de Engenharia	Engenharia de Design Industrial e Desenvolvimento de Produto	Arrasate	<a href="https://www.mondragon.edu/en/movilidad-internacional/estudiantes-intercambio/ingenieria/programa-grado-ingenieria-diseno-industrial-desarrollo-producto">https://www.mondragon.edu/en/movilidad-internacional/estudiantes-intercambio/ingenieria/programa-grado-ingenieria-diseno-industrial-desarrollo-producto</a>
	Engenharia Mecânica	Arrasate	<a href="https://www.mondragon.edu/en/movilidad-internacional/estudiantes-intercambio/ingenieria/programa-grado-ingenieria-mecanica">https://www.mondragon.edu/en/movilidad-internacional/estudiantes-intercambio/ingenieria/programa-grado-ingenieria-mecanica</a>
	Engenharia de Organização Industrial	Arrasate	<a href="https://www.mondragon.edu/en/movilidad-internacional/estudiantes-intercambio/ingenieria/programa-grado-ingenieria-organizacion-industrial">https://www.mondragon.edu/en/movilidad-internacional/estudiantes-intercambio/ingenieria/programa-grado-ingenieria-organizacion-industrial</a>
	Engenharia Eletrônica Industrial	Arrasate	<a href="https://www.mondragon.edu/en/movilidad-internacional/estudiantes-intercambio/ingenieria/programa-grado-ingenieria-mecatronica-industrial">https://www.mondragon.edu/en/movilidad-internacional/estudiantes-intercambio/ingenieria/programa-grado-ingenieria-mecatronica-industrial</a>
	Engenharia da Computação	Arrasate	<a href="https://www.mondragon.edu/en/movilidad-internacional/estudiantes-intercambio/ingenieria/programa-grado-ingenieria-informatica">https://www.mondragon.edu/en/movilidad-internacional/estudiantes-intercambio/ingenieria/programa-grado-ingenieria-informatica</a>
	Engenharia Mecatrônica	Arrasate	<a href="https://www.mondragon.edu/en/movilidad-internacional/estudiantes-intercambio/ingenieria/programa-grado-ingenieria-mecatronica">https://www.mondragon.edu/en/movilidad-internacional/estudiantes-intercambio/ingenieria/programa-grado-ingenieria-mecatronica</a>
	Engenharia Biomédica	Arrasate	<a href="https://www.mondragon.edu/en/movilidad-internacional/estudiantes-intercambio/ingenieria/programa-grado-ingenieria-biomedica">https://www.mondragon.edu/en/movilidad-internacional/estudiantes-intercambio/ingenieria/programa-grado-ingenieria-biomedica</a>
	Engenharia de Energia	Galarreta Eko (Orona Ideo)	<a href="https://www.mondragon.edu/en/movilidad-internacional/estudiantes-intercambio/ingenieria/programa-grado-ingenieria-energia">https://www.mondragon.edu/en/movilidad-internacional/estudiantes-intercambio/ingenieria/programa-grado-ingenieria-energia</a>
Faculdade de Educação e Humanidades	Educação Infantil	Eskoriatza	<a href="https://www.mondragon.edu/en/movilidad-internacional/estudiantes-intercambio/educacion/programa-educacion-otono">https://www.mondragon.edu/en/movilidad-internacional/estudiantes-intercambio/educacion/programa-educacion-otono</a>
	Educação Primária	Eskoriatza	<a href="https://www.mondragon.edu/en/movilidad-internacional/estudiantes-intercambio/educacion/programa-educacion-otono">https://www.mondragon.edu/en/movilidad-internacional/estudiantes-intercambio/educacion/programa-educacion-otono</a>
	Transformação Social e Organizacional	Bilbao as Fabrik (Zorrozaurre)	<a href="https://www.mondragon.edu/en/mobility-programmes/exchange-students/gdh-mygade/autumn">https://www.mondragon.edu/en/mobility-programmes/exchange-students/gdh-mygade/autumn</a>



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECRETES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

**ANEXO III - Quadro de certificados de proficiência aceitos**  
**Edital de referência: N° 07/2026 - Mondragon Unibertsitatea (Graduação)**

<b>Idioma</b>	<b>Certificado</b>	<b>Pontuação/Nível (Baseado no CEFR)</b>
Inglês	FCE (Cambridge First Certificate in English)	A partir de 160 pontos
	CAE (Cambridge Certificate of Advanced English)	A partir de 160 pontos
	CPE (Cambridge Certificate of Proficiency in English)	A partir de 160 pontos
	TOEFL IBT	A partir de 72 pontos
	TOEFL ITP	A partir de 543 pontos
	IELTS	A partir de 5.5 pontos
	TOEIC	A partir de 785 pontos
	DET (Duolingo English Test)	A partir de 100 pontos



FapesQ-PB



SECTIES  
EXPANDINDO  
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO  
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO  
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO  
DA PARAÍBA

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

**ANEXO IV - Declaração de Atesto - Graduação**  
**Edital de referência: N° 07/2026 - Mondragon Unibertsitatea (Graduação)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF/CNI n.º \_\_\_\_\_, para fins de participação em processo seletivo para obtenção de bolsa de mobilidade acadêmica do Edital N.º 07/2026, promovido pelo Programa Paraíba sem Fronteiras (PBsF), atesto por meio deste que:

1. Não possuo título e/ou diploma na modalidade (Graduação) na qual pretendo concorrer à bolsa;
2. Não realizei mobilidade acadêmica internacional anteriormente na modalidade desejada (Graduação), ainda que sem recebimento de bolsa.

\_\_\_\_\_  
Assinatura eletrônica do candidato(a) via Gov.br e validado via <https://validar.iti.gov.br/>.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

**ANEXO V - Avaliação do Portfólio e Documentação Comprobatória - Graduação**  
**Edital de referência: Nº 07/2026 - Mondragon Unibertsitatea (Graduação)**

Informações sobre candidato(a)	
Nome:	
CPF:	Celular:
E-mail:	
Curso de destino desejado:	
Instituição de origem:	
Curso de origem:	
Matrícula na Instituição de origem:	

Critério de avaliação	Unidades aceitas	Pontuação (por unidade)	Unidades submetidas	Pontuação total
Participação (por semestre) em programa institucional de iniciação científica/tecnológica	02	5		
Participação (por semestre acadêmico) em programa institucional de monitoria e/ou tutoria	02	5		
Participação (por mês) em programa institucional de extensão	02	4		
Participação (por semestre) em programa de estágio não obrigatório, em setor público ou privado	02	5		
Participação (por mês) em programa de empresa júnior	02	4		
Prêmio acadêmico e de mérito, sendo considerados os seguintes: Prêmios Jovem Cientista, Iniciação Científica e Olimpíadas da Matemática e/ou de Ciências e ainda demais premiações de mérito acadêmico	02	6		
<b>Pontuação final total</b>				58

**Anexar documentos comprobatórios a seguir, conforme ordem disposta no quadro acima**

Assinatura eletrônica do candidato(a) via Gov.br e validado via <https://validar.iti.gov.br/>.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

**ANEXO VI - Carta de Intenção - Graduação**  
**Edital de referência: N° 07/2026 - Mondragon Unibertsitatea (Graduação)**

Informações sobre candidato(a)		
Nome:		
CPF/CNI:	Celular:	
Instituição de origem:	Curso de origem:	
E-mail:		
Curso de destino desejado:		
Matrícula na Instituição de origem:		
Instruções		
<p><b>O que é?</b> A Carta de Intenção é um documento no qual o estudante deve relatar seu percurso pessoal e experiências acadêmicas e profissionais, assim como expectativas para o intercâmbio e a importância da sua candidatura para sua vida e para o Estado da Paraíba.</p>		
<p><b>Qual é o objetivo?</b> Convencer a Comissão de Avaliação sobre os aspectos positivos da sua trajetória acadêmica, assim como o seu potencial na mobilidade estudantil. Além disso, você deve explicitar sua motivação para realizar o intercâmbio e qual o impacto futuro do seu intercâmbio para o Estado da Paraíba, na perspectiva profissional.</p>		
<p><b>Regras de redação:</b> Até 4.000 caracteres (incluindo espaços), Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,15, justificado, margens de 2,5, recuo de parágrafo de 1,5.</p>		
Critérios de avaliação		
Competência	Avaliação	Pontuação
Domínio da escrita formal da Língua Portuguesa e formatação	Demonstra domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro, seguindo as instruções de formatação dispostas no documento modelo.	0 - 1,5
Conhecimento acerca do país acolhedor	Demonstra familiaridade com o destino em questão, destacando não apenas a compreensão do local, mas também ressaltando as contribuições acadêmicas pessoais que serão enriquecidas por meio da experiência de estudar no exterior.	0 - 1,5
Expressão de motivação	Demonstra claramente como as metas e objetivos pessoais se alinham aos requisitos e propósitos da vaga em questão, além de destacar como suas habilidades contribuirão para o sucesso na posição.	0 - 1,5
Clareza na expressão das intenções e dos argumentos do(a) candidato(a) à bolsa	Apresenta o texto de maneira objetiva e direta, explicitando de maneira sucinta a jornada acadêmica do(a) candidato(a) interessado na mobilidade internacional.	0 - 1,5
<b>Pontuação máxima</b>		<b>6,0</b>

Obs.: Caso o(a) candidato(a) não alcance a pontuação de, no mínimo, 4,2 pontos (70%) na Carta de Intenção será eliminado(a) do certame.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

**ANEXO VII - Plano de Estudos - Graduação**  
**Edital de referência: N° 07/2026 - Mondragon Unibertsitatea (Graduação)**

Informações sobre candidato(a)	
Nome:	
CPF:	Celular:
Instituição de origem:	Curso de origem:
E-mail:	
Curso de destino desejado:	
Matrícula na Instituição de origem:	

Instruções
<p><b>O que é?</b> O Plano de Estudos é um documento no qual o estudante deve contextualizar quais as disciplinas que pretende estudar durante o intercâmbio, de forma a justificar como elas servirão para seu aperfeiçoamento pessoal e de que forma elas se conectam ao Produto Educacional a ser desenvolvido durante o período de mobilidade internacional.</p>
<p><b>O que fazer?</b> O(a) candidato(a) deve elaborar uma redação descrevendo seu Plano de Estudos, conforme tabela de critérios a seguir. Deve preencher também a <b>tabela de equivalência de disciplinas</b> ao final deste documento. O somatório do número de créditos (ECTS) de todas as disciplinas a serem cursadas na Mondragon Unibertsitatea deve ser de, no mínimo, 25 créditos.</p>
<p><b>Regras para redação:</b> Até 2.000 caracteres (incluindo espaços), Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,15, justificado, margens de 2,5, recuo de parágrafo de 1,5.</p>

Critérios de avaliação		
Competência	Avaliação	Pontuação
Contextualização do plano de estudos	Contextualização do plano de estudo no campo de formação e atuação profissional, considerando sua graduação de origem e a graduação internacional.	0 - 2,0
Equivalência das disciplinas	A contribuição das disciplinas selecionadas para o aperfeiçoamento do seu processo de aprendizagem na sua graduação de origem.	0 - 2,0
Adequação ao Produto Educacional	Definição de um Produto Educacional a ser desenvolvido a partir das disciplinas cursadas na formação internacional.	0 - 2,0
<b>Pontuação total</b>		<b>6,0</b>

Obs.: Caso o(a) candidato(a) não alcance a pontuação de, no mínimo, 4,2 pontos (70%) no Plano de Estudos, será eliminado(a) do certame.

**Inserir, a seguir, redação descrevendo seu Plano de Estudos conforme instruções**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

Equivalência de Disciplinas					
Detalhes do programa de estudos na Mondragon Unibertsitatea			Detalhes do programa de estudos da instituição de origem		
Código da disciplina	Título da disciplina	Número de créditos (ECTS)	Código da disciplina	Título da disciplina	Número de créditos

Obs.: As disciplinas incluídas no Plano de Estudos não podem ter como equivalência disciplinas cursadas previamente no curso de origem, isto é, devem ser disciplinas a serem integralizadas pelo candidato(a), quando do retorno do intercâmbio. O somatório do número de créditos (ECTS) de todas as disciplinas a serem cursadas na Mondragon Unibertsitatea deve ser de, no mínimo, 25 créditos.

\_\_\_\_\_  
Assinatura eletrônica do candidato(a) via Gov.br e validado via <https://validar.iti.gov.br/>.

\_\_\_\_\_  
Assinatura eletrônica da Coordenação via Gov.br e validado via <https://validar.iti.gov.br/>.